

**USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS**  
 CNPJ nº 60.894.730/0001-05  
 NIRE 313.000.1360-0  
 Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os acionistas da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”) convocados para se reunirem no dia 23 de abril de 2026, às 12:00 horas, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”), na sede social da Companhia, situada na Avenida do Contorno, nº 6.594 – 11º andar, Belo Horizonte/MG, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **I. Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025; (2) Destinação do resultado apurado no exercício social de 2025; (3) Fixação da verba global da remuneração dos Administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2027; (4) Eleição dos membros do Conselho de Administração, efetivos e suplentes, para um mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2028, incluindo a deliberação sobre o número de vagas a serem preenchidas nesta eleição; (5) Eleição do Presidente do Conselho de Administração; e (6) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para um mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2027, bem como fixação da respectiva remuneração. **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas em minuta com marcas de revisão constante da Proposta da Administração divulgada ao mercado: (i) competências do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e da Diretoria Estatutária da Companhia, com as respectivas alterações nos artigos 3º, 13, 15, 19 e 20 do Estatuto Social; (ii) aumento do capital social por deliberação do Conselho de Administração exclusivamente mediante a emissão de ações preferenciais classe “A”, com a respectiva alteração no artigo 5º, §§ 1º a 4º, do Estatuto Social; (iii) supressão das denominações dos cargos dos Diretores Vice-Presidentes da Companhia, com as respectivas alterações nos artigos 8º, § 4º, 16, 17 e 21 do Estatuto Social; (iv) quórum de instalação e procedimentos para convocação e realização das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, com as respectivas alterações nos artigos 11 e 14 do Estatuto Social; (v) exclusão da indicação da ordem dos suplentes dos membros do Conselho de Administração, com as respectivas alterações no artigo 12, caput e atual § 6º, do Estatuto Social; (vi) forma de eleição e substituição do Presidente do Conselho de Administração, com a exclusão do atual § 4º do artigo 12 e as respectivas alterações no atual § 7º do artigo 12 e no item (a) do artigo 13 do Estatuto Social; (vii) exclusão do Comitê de Conduta, com as respectivas alterações no atual item (cc) e item (td) do artigo 13 e no item (i) do § 2º do artigo 15 do Estatuto Social; (viii) forma de substituição dos membros da Diretoria e do Diretor Presidente nos casos de ausências, impedimentos ou vacância, com as respectivas alterações no artigo 17 do Estatuto Social; (ix) requisitos para representação da Companhia perante terceiros, com as respectivas alterações no artigo 22 do Estatuto Social; (x) atualização de valores, alteração de moeda e simplificação da redação do Estatuto Social, com as respectivas alterações nos artigos 8º, § 5º, 13, 15, 2º, e 22, a inclusão do novo § 4º do artigo 13 e a exclusão do atual artigo 27 do Estatuto Social. (2) Consolidar o Estatuto Social da Companhia com as alterações aprovadas. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente presencial e, para dela participar, os acionistas deverão apresentar originais ou cópias dos seguintes documentos: (i) documento de identificação com foto; (ii) documentos que comprovem a representação legal do acionista pessoa jurídica; (iii) no caso dos acionistas representados por procuração, instrumento de mandato que atenda aos requisitos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicável; e (iv) comprovante da titularidade de ações, contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição escrituradora, no caso de acionistas registrados diretamente no registro de ações nominativas da Companhia, ou pela instituição prestadora de serviços de custódia fungível de ações nominativas, no caso de acionistas que detenham suas ações por meio do sistema fungível de custódia de ações, devendo tal comprovante ser emitido não mais do que 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia. Para fins de melhor organização da Assembleia, a Usiminas solicita que cópias dos documentos acima mencionados sejam enviados para o endereço de e-mail [dr@usiminas.com](mailto:dr@usiminas.com), com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data da realização da Assembleia, nos termos do artigo 8º, § 3º do Estatuto Social. O acionista também poderá exercer seu direito de voto por meio dos boletins de voto a distância para a deliberação sobre as matérias da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Extraordinária, cujos modelos foram disponibilizados no [website](http://www.usiminas.com) de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.usiminas.com>), bem como nos [websites](http://www.usiminas.com) da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Neste caso, até o dia 19 de abril de 2026 (inclusive), o boletim de voto a distância devidamente preenchido deverá ser recebido: 1) pelo Banco Bradesco S.A., na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia; ou 2) pelos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; 3) pela B3, na qualidade de depositário central das ações de emissão da Companhia; ou 4) diretamente pela própria Companhia. Em caso de envio diretamente à Companhia, os acionistas deverão encaminhar o boletim de voto a distância, devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com a cópia dos documentos necessários, para o endereço de e-mail [dr@usiminas.com](mailto:dr@usiminas.com). Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia, bem como no respectivo Manual para Participação na Assembleia. Nos termos da Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital votante. Na forma prevista no artigo 5º, § 4º, da Resolução CVM nº 81/2022, a Usiminas considera mais adequada a realização da Assembleia ora convocada de forma exclusivamente presencial, tendo em vista que este formato vem sendo tradicionalmente adotado pela Companhia nos exercícios anteriores, bem como permite um contato mais direto com os acionistas. A Companhia ressalva que os acionistas que não puderem comparecer à Assembleia poderão exercer seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância, observadas as regras e prazos referidos acima. Os documentos pertinentes às matérias objeto da Ordem do Dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos [websites](http://www.usiminas.com) da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da própria Companhia (<http://ri.usiminas.com>).  
 Belo Horizonte, 23 de março de 2026.  
**Elias de Matos Brito**  
 Presidente do Conselho de Administração

**COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES**  
 CNPJ/MF nº 19.526.748/0001-50 - NIRE 31.3.0003907-2  
 Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026:** Convocamos os senhores acionistas da COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES, companhia aberta, com sede no Estado de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça José Índio Peixoto, nº 28, Vila Areza, CEP 36772-010, inscrita no NIRE sob nº 31.3.0003907-2 no CNPJ/MF sob nº 19.526.748/0001-50 (“Companhia”), nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81/22 (“RCVM 81”), a se reunirem, de modo exclusivamente digital e a distância, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2026, às 09:00 horas (“Assembleia”). A realização da Assembleia, de forma digital, objetiva proporcionar maior comodidade, eficiência e segurança, permitindo a participação dos acionistas independentemente de sua localização. A decisão pela realização digital visa também, otimizar os processos administrativos e garantir a participação plena e transparente de todos os acionistas. As seguintes matérias irão compor a ordem do dia a ser deliberada na Assembleia (“Ordem do Dia”): **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026; (iii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iv) fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato; (v) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia; (vi) a qualidade de independente de Carlos Custódio Ferreira, candidato a membro do Conselho de Administração; (vii) eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (viii) eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ix) fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026; (x) instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (xi) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (xii) fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026. **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (i) Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia. **Instruções e Informações Gerais:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital e a distância, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio da plataforma Zoom (“Sistema Eletrônico”) ou exercer o direito de voto mediante o uso do boletim de voto a distância (“Boletim de Voto”), em ambos os casos nos termos previstos na RCVM 81. Para participar em Assembleia por meio do Sistema Eletrônico, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço [phillip@cataguases.com.br](mailto:phillip@cataguases.com.br), até o dia 22 de abril de 2026, a qual deverá conter toda a documentação necessária, conforme abaixo indicado. Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento ou que não apresentarem a documentação exigida no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia por meio do Sistema Eletrônico, nos termos do artigo 6º, § 3º, da RCVM 81. Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação a distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções e o link necessários para participação do acionista por meio do Sistema Eletrônico somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação, no prazo e nas condições apresentadas no Manual de Participação e Proposta da Administração para a Assembleia (“Proposta da Administração”), e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicado na Proposta da Administração). **O link recebido será pessoal e não poderá ser compartilhado, sob pena de responsabilização.** Conforme disposto no artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“RCVM 70”), acionistas que representem, no mínimo, 7% (sete por cento) do capital social votante da Companhia poderão requerer, até o dia 22 de abril de 2026, às 08:59 horas, a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 14, § 1º, da Lei das S.A. Nos termos do artigo 4º da RCVM 70, o percentual mínimo de participação necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 6% (seis por cento) das ações com direito a voto ou 3% (três por cento) das ações sem direito a voto. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio do Boletim de Voto poderá: (i) enviá-lo diretamente à Companhia; (ii) transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes (“Agentes de Custódia”) que prestem esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada Agente de Custódia; ou (iii) manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, caso as ações estejam depositadas em depositário central, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto”. A Companhia não contrata instituição financeira para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim de Voto deverão observar as demais regras e formalidades descritas na Proposta da Administração. Para participação na Assembleia seja por meio do Sistema Eletrônico ou do Boletim de Voto, os acionistas deverão apresentar cópia simples dos seguintes documentos à Companhia, conforme aplicável: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escrituradas de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A. e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data limite para o envio do documento para a Companhia, ou seja, emitido entre 18.04.2026 e 22.04.2026; (ii) Pessoa Física: cópia do documento de identidade do acionista com foto; (iii) Pessoa Jurídica: (a) cópia do último estatuto social ou contrato social em vigor, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (b) cópia do documento de identidade, com foto, do representante legal do acionista; (iv) Fundo de Investimento: (a) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (b) cópia do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, observada a aplicação de política de voto do fundo e documento societários que comprovem os poderes de representação; e (c) cópia do documento de identidade, com foto, do representante legal do fundo de investimento; (v) Acionistas que forem representados por meio de procuração: além dos documentos acima, deverá ser apresentada procuração, que deverá ter sido outorgada na forma prevista no artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. ou no artigo 118, § 7º, da Lei das S.A. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos/contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (vi) Acionistas estrangeiros: deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros. Os documentos eventualmente lavrados em língua estrangeira estão dispensados de notariação, consularização e apostilamento, bem como de tradução juramentada, bastando apenas a tradução livre. O acionista é responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos [websites](http://www.usiminas.com) da Companhia (<https://ri.cataguases.com.br/www.gov.br/cvm/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), nos termos da RCVM 81, a Proposta da Administração contendo informações detalhadas relativas à participação na Assembleia por meio do Sistema Eletrônico e o exercício do direito de voto por meio do Boletim de Voto, bem como cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia.  
 Cataguases/MG, 20 de março de 2026.  
**Marcelo Inácio Peixoto** - Presidente do Conselho de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CAMPANHA SALARIAL - 2026 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL E VIRTUAL**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNALIS E REVISTAS DE BELO HORIZONTE E EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E VENDEDORAS DE JORNALIS E REVISTAS E BANCAS DE JORNALIS E REVISTAS - SINAD, com sede na Rua da Bahia, n. 1148 – sala n. 1501/1503, 19º andar, centro, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por MARCO ANTONIO JACOB, o SINDICATO DOS JORNALISTAS E REVISTAS DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Álvares Cabral, 400 – Centro, Belo Horizonte-MG, neste ato representado por LINA PATRICIA ROCHA LAREDO e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, DE JORNALIS E REVISTAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado por JOSÉ APARECIDO ALVES FERREIRA, CONVOCAM todos os trabalhadores e trabalhadores, empregados(as) vinculados às EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNALIS E REVISTAS DE BELO HORIZONTE, sócios e não-sócios dos respectivos Sindicatos Profissionais, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada de maneira híbrida, no dia 31/03/2026, às 14h, em primeira convocação e em segunda convocação às 14h30, sendo certo que a AGE PRESENCIAL, será realizada no endereço da sede do SINDICATO DOS JORNALISTAS E REVISTAS DE MINAS GERAIS, na Av. Álvares Cabral, 400 – Centro, Belo Horizonte-MG e a AGE VIRTUAL, será realizada de forma simultânea, cujo acesso e votação se dará através do link disponibilizado no site dos respectivos Sindicatos e também através das redes sociais, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação conjunta das pautas de reivindicações a serem encaminhadas para a entidade patronal e/ou empresas, visando celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, com a autorização também para, no curso das negociações, ampliar ou reduzir o rol de reivindicações; b) Deliberação sobre a possibilidade de deflagrar o movimento paradedista, nos termos da Lei de Greve, inclusive sobre o pagamento de dias parados; c) Deliberação e aprovação a respeito dos percentuais, forma de pagamento e repasse das Contribuições Negociadas/Taxas de fortalecimentos Sindicais/Taxas Negociadas/Taxas de Solidariedade Sindicais e outras modalidades de custeio, a serem repassadas aos Sindicatos Profissionais, abrangendo todos os sócios e não-sócios das respectivas entidades sindicais; d) Autorização para a Diretoria dos Sindicatos Profissionais negociarem, assinarem Acordos Coletivos de Trabalho e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, assim como ajustarem Dissídios Coletivos ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa do interesse das categorias profissionais, inclusive subestabelecer tais poderes; e) Autorização para Diretoria dos Sindicatos Profissionais negociarem, assinarem Acordos Coletivos diretamente com empregadores, independentemente da negociação conjunta com outras Entidades Sindicais de Primeiro ou Segundo grau de representação, visando firmar Acordos Coletivos de Trabalho e Aditivos a estes, assim como ajustarem Dissídios Coletivos ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa do interesse das categorias profissionais, inclusive subestabelecer tais poderes; f) Deliberação sobre a instalação em caráter permanente da presente assembleia; g) Outras deliberações consequentes. O presente edital segue publicado em jornal de ampla circulação na base territorial dos Sindicatos Profissionais. Belo Horizonte, 20 de março de 2025. MARCO ANTONIO JACOB - Presidente do SIND. LINA PATRICIA ROCHA LAREDO – Presidente do SÍNDICADO - JOSÉ APARECIDO ALVES FERREIRA, Representante Legal SIND-MG.

**GOVERNO DO BRASIL**  
 DO LADO DO POVO BRASILEIRO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
 CAMPUS Muzambinho

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a Chamada Pública n. 01/2026, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por meio da Dispensa de Licitação nº 90604/2026, processo 23346.000510.2026-19. Total de itens: 23. Edital disponível a partir de 25/03/2026 no site <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/dispensa2026> ou solicitar pelo e-mail: [compras@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras@muz.ifsuldeminas.edu.br). Maiores informações pelo tel. (35) 3571.5101. Abertura das propostas: 17/04/2026, às 09h00, na Sala de Reuniões do Prédio Administrativo IFsulDEMINAS-Campus Muzambinho, no endereço: Estrada de Muzambinho Km 35 - Bairro Morro Preto, CEP 37.890-000, Muzambinho, MG. Entrega das propostas: até as 17 horas do dia 16/04/2026.

**Luiz Fernando de Oliveira**  
 Membro do CECAF  
 IFsulDEMINAS-Campus Muzambinho

**BARTOLFI DISTRIBUIDORA S.A.** CNPJ: 23.797.376/0001-74

**RELATÓRIO DA DIRETORIA** - Senhores Acionistas: em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

	BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais		Passivo e patrimônio líquido		Lucros Acumulados		Total
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	
<b>Ativos Circulante</b>			<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	69.166	91.957	Fornecedores	187.159	157.202		
Contas a receber de clientes	401.063	373.468	Salários e encargos sociais	19.907	16.920		
Estoques	547.859	407.010	Tributos a recolher	12.180	13.230		
Tributos a recuperar	20.739	16.791	IRCS a recolher	4.002	8.675		
Despesas antecipadas	11.513	795	Comissões a pagar	3.472	2.993		
Outros ativos circulantes	8.152	9.828	Passivo de arrendamento	45.043	33.500		
			Outros passivos circulantes	9.320	9.001		
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>1.058.492</b>	<b>899.649</b>	Dividendos e JCP a pagar	7.534	39.294		
			<b>Total do passivo circulante</b>	<b>288.617</b>	<b>280.815</b>		
<b>Não circulante</b>			<b>Não circulante</b>				
Depósitos judiciais	13.886	6.897	Passivo de arrendamento	349.401	257.081		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	24.865	22.542	Provisão para contingências	33.112	24.238		
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	9.715	9.715		382.513	281.319		
	48.466	39.154		671.130	562.134		
<b>Imobilizado</b>	<b>46.184</b>	<b>35.088</b>	<b>Patrimônio líquido</b>				
Ativo de direito de uso	343.504	249.690	Capital Social	531.638	405.429		
Intangível	4.485	7.004	Reservas de Lucro	285.085	242.238		
	394.573	291.782	Reserva de Lucro a Realizar	13.678	20.784		
				830.401	668.451		
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.501.531</b>	<b>1.230.585</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>1.501.531</b>	<b>1.230.585</b>		

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Em milhares de reais**

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de incentivos fiscais		Reserva de Lucros a Realizar	Lucros Acumulados	Total
			Retenção	Reserva de Lucros a Realizar			
<b>Saldo 01º de janeiro de 2024</b>	405.429	49.091	44.506	96.927	24.374	-	620.327
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	88.569	88.569
Reserva legal	-	4.428	-	-	-	(4.428)	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	(4.386)	(4.386)
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	(36.059)	(36.059)
Realização de reserva de lucros a realizar	-	-	4.206	-	(4.206)	-	-
Constituição de reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	616	(616)	-
Transferência para reservas de lucros	-	-	43.080	-	-	(43.080)	-
<b>Saldo 31 de dezembro de 2024</b>	405.429	53.519	91.792	96.927	20.784	-	668.451
Aumento de capital	126.209	-	-	-	-	94.492	126.209
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	(4.725)	-
Reserva legal	-	4.725	-	-	-	(4.725)	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	(4.844)	(4.844)
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	(53.907)	(53.907)
Realização de reserva de lucros a realizar	-	-	7.865	-	(7.865)	-	-
Constituição de reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	759	(759)	-
Transferência para reservas de lucros	-	-	30.257	-	-	(30.257)	-
<b>Saldo 31 de dezembro de 2025</b>	531.638	58.244	129.914	96.927	13.678	-	830.401

**NOTA EXPLICATIVA**

As demonstrações financeiras apresentadas não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da Companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas e o relatório dos auditores independentes referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 estão disponíveis na sede da Companhia.

a) **Contexto operacional da Companhia:** A Bartolfi Distribuidora S.A. (“Companhia” ou “Bartolfi”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ponta Nova, Estado de Minas Gerais - Brasil. A Bartolfi Distribuidora opera no mercado nacional e possui filiais em diversos estados. A Companhia atua no comércio atacadista de mercadorias em geral e também no varejo.

b) **Metas de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Todos os valores divulgados nas demonstrações financeiras e notas foram arredondados para a aproximação de milhares de reais, salvo indicação contrária.

c) **Mudanças de práticas contábeis em relação ao exercício social anterior:** Não ocorreram mudanças de práticas contábeis em relação ao exercício anterior.

**RESUMO DA OPINIÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Em relação ao exercício de 31 de março de 2026 apresentamos as demonstrações financeiras individuais da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2025, apresentamos adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O relatório completo dos auditores independentes (PWC) está disponível na sede da Companhia.

**Administração:** Carlos Bartolomeu, Diretor Administrativo e Financeiro. Lúcio Flávio Barbosa Bartolomeu, Diretor de Operações. Rafael Bartolomeu Nogueiras, Diretor Comercial. Daniel Bartolomeu, Diretor de Tecnologia. Marcelo Trivellato Bartolomeu, Diretor de Suprimentos.

**Contadora Responsável:** Lígia Araújo Ferreira – CRC/MG-83.264

**Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2025	2024
Receita líquida de vendas	1.915.670	1.729.896
Custo dos produtos vendidos	(1.355.150)	(1.226.840)
<b>Lucro bruto</b>	<b>560.520</b>	<b>503.056</b>
Despesas com vendas	(137.859)	(121.556)
Despesas gerais e administrativas	(304.960)	(257.109)
Outras receitas (despesas) operacionais,		
liquidas	9.004	460
	(433.815)	(378.205)
<b>Lucro antes do resultado financeiro</b>	<b>126.705</b>	<b>124.851</b>
Despesas financeiras	(37.006)	(29.979)
Receitas financeiras	22.448	18.789
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(14.558)</b>	<b>(11.190)</b>
<b>Lucro antes do IRPJ e da CSLL</b>	<b>112.147</b>	<b>113.661</b>
Imposto de renda e contribuição social	(19.978)	(31.431)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.323	6.339
	(17.655)	(25.092)
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>94.492</b>	<b>88.569</b>
Quantidade de ações	531.638.000	405.429.000
Lucro líquido por ação (em R\$)	0,18	0,22

**Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais**

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	94.492	88.569
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<b>94.492</b>	<b>88.569</b>

**Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro**

Em milhares de reais

	2025	2024
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	112.147	113.661
Ajustes de:		
Provisão para contingências	8.499	5.767
Depreciação e amortização	27.218	20.159
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	11.185	13.075
Encargos financeiros provisionados	34.123	26.127
Resultado de vendas de mobilização	2.182	22
Contas a receber de clientes	(38.780)	8.434
Estoques	(140.849)	(33.682)
Tributos a recuperar	(18.426)	(6.883)
Despesas antecipadas	(10.718)	1.111
Outros ativos	(5.513)	(4.383)
Fornecedores	29.957	31.403
Salários e encargos	2.9	